

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 096 DE 02/05/17

A: TODAS AS SUREG's, TODAS AS BOLSAS, E DEMAIS INTERESSADOS.

**REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO PARA O ESCOAMENTO DE MILHO EM GRÃOS –
PEP Nº 095/17**

Informamos que o subitem 8.5.2 do Aviso da operação referenciada, passa a estabelecer as seguintes condições :

8.5.2. DANFE comprovando a emissão da Nota Fiscal de Venda ou Transferência do milho em grãos emitida pelo arrematante do prêmio, com data de emissão igual ou posterior à data da Nota Fiscal exigida no subitem 8.5.1, a qualquer comprador da iniciativa privada, ou a outra unidade da empresa, respectivamente, que esteja sediado em qualquer localidade, exceto para as localidades estabelecidas no subitem 1.2, **ou;**

DANFE da Nota Fiscal de Venda do milho em grãos emitida pelo comerciante, cuja data de emissão deverá ser igual ou posterior à data da Nota Fiscal exigida no subitem 8.5.1 para outro comerciante em qualquer localidade, desde que esse último comerciante, apresente o DANFE da Nota Fiscal de Venda do Milho em Grãos para qualquer localidade, obedecidas as restrições constantes no subitem 1.2.

Alertamos que em qualquer dos casos possíveis de comercialização do produto, deverá ser observada a exigência contida no subitem 8.2.2.3 do Aviso.

As alterações estão destacadas em negrito.

JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

FRANCISO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
PRESIDENTE